



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO Nº 2.281 - DE 12 DE SETEMBRO DE 1995

**EMENTA:** Aprova o Projeto de Pesquisa "O Crédito Rural na Economia da Região Norte do Brasil e a participação do Estado do Pará neste segmento no período de 1970-1994".

O Reitor da UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento às decisões do Egrégio Conselho Superior de Ensino e Pesquisa, em sessão realizada no dia 12 de setembro de 1995, e da Colenda Câmara de Assuntos Econômico-Financeiros (Parecer nº 102/95), de acordo com a delegação de competência do Conselho Superior de Administração, em sessão plenária de 16.10.85, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1º - Fica aprovado o Projeto de Pesquisa intitulado o Crédito Rural na Economia da Região Norte do Brasil e a participação do Estado do Pará neste segmento no período de 1970-1994, de responsabilidade do Departamento de Economia Geral do Centro Sócio Econômico, tendo como objetivo de elaborar estudo sobre a forma de financiamento do crédito rural nas modalidades investimento, custeio e comercialização; tudo de conformidade com constante no anexo que faz parte integrante e inseparável desta Resolução e com os autos do Processo nº 022454/94-UFPA.

Art. 2º - Esta Resolução passa a vigor a partir da data de sua aprovação.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 25 de setembro de 1995.

*p/ Felício Araújo de Deus.*  
Prof. Dr. **MARCOS XIMENES PONTE**

Reitor

Presidente

do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa

ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 2.281/95-CONSEP

1. Título: Projeto de Pesquisa "O Crédito Rural na Economia da Região Norte do Brasil e a participação do Estado do Pará neste segmento no período de 1970-1994"
2. Centro: Sócio Econômico
3. Departamento: Economia Geral
4. Cronograma: junho/1994 à junho/1996
5. Equipe: Coordenadora, Profª LINDAURA AROUCK FALESI
6. Resumo: Elaborar estudo sobre a forma de financiamento do crédito rural nas modalidades investimento, custeio e comercialização e sua contribuição na formação do produto agropecuário dentro do âmbito das linhas de financiamentos criadas pelo Governo.
7. Financiamento: Serão pelo Centro Sócio Econômico.